



TERMO DE REFERÊNCIA - TR 02/2026

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE VENENO PARA DESINSETIZAÇÃO, que serão destinados à Rede Municipal de Saúde, **para utilização no período de 12 meses.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação de compra de inseticidas visa atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do município de Itapecerica da Serra, no que se refere à realização de ações contínuas de desinsetização em prédios públicos municipais.

2.2. A medida se faz necessária para garantir condições adequadas de higiene e salubridade nos ambientes freqüentados pela população e por servidores públicos, prevenindo a proliferação de vetores e pragas urbanas, tais como baratas, formigas, mosquitos e outros insetos que podem transmitir doenças e comprometer a saúde coletiva.

2.3. Além disso, a desinsetização regular contribui para o cumprimento das normas sanitárias vigentes e para a preservação do patrimônio público, evitando danos estruturais e contaminações que possam gerar custos adicionais ao erário.

2.4. Ressalta-se que as ações serão realizadas por equipe técnica capacitada, seguindo rigorosamente as orientações dos órgãos de vigilância sanitária e utilizando produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, garantindo segurança, eficácia e respeito ao meio ambiente.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos referidos produtos é imprescindível para a continuidade das atividades de controle de zoonoses e promoção da saúde pública no município.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo anual da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra:

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Contratação direta com fundamento no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, adoção de instrumento simplificado atende aos princípios da eficiência e da celeridade administrativa, evitando formalidades excessivas sem prejuízo do controle e da segurança jurídica da contratação. Ressalta-se que serão observados todos os requisitos legais pertinentes à contratação direta, incluindo a justificativa da escolha do fornecedor, a compatibilidade de preços com o mercado e a devida instrução processual

5. DOS ITENS



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	48	Litro	Inseticida á base de lambda-cialotrina.

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 10.791,68 (Dez mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)** com base na pesquisa de preços realizada.

7. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da:

Dotação nº: 33.90.30.11

Ficha Orçamentária 83

Fonte 05

Programa 2

Órgão 18.24.00

Código de Aplicação 3030000

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será **IMEDIATO**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

8.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no **Centro de Controle de Zoonoses, Estrada Baltazar Manoel, nº 1669, Potuverá, Itapeçerica da Serra/SP**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

8.3. Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapeçerica da Serra/SP;

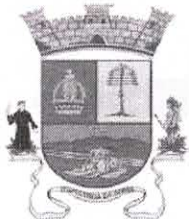
8.4. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br e

almoxarifado.saude@itapeçerica.sp.gov.br

como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.



9.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;
- 10.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.
- 10.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.
- 10.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 11.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidades substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;
- 11.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.
- 11.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;
- 11.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

- 12.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: **Janaina Alves Assunção, inscrito no CPF 379.885.238-30, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.**

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000

E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br



12.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: **Rafaela do Nascimento Moreira inscrito no CPF 466.513.608-41, ocupante do cargo de Tratadora de animais.**


Dra. Rafaela do Nascimento
Médica Veterinária
CRMV-SP 63535


Dra. Jancine Assunção
Médica Veterinária
CRMV-SP 50547